



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GUAJERU - BAHIA**

**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 002/2023**

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

A Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 01/2023, de 13 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 46/2015 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o Edital CMDCA 001/2023, sem prejuízo às demais legislações vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o desempenho dos candidatos na prova de conhecimento específico:

Inscrição	Nome do candidato	Pontuação	Situação	Data de nascimento
010	Paloma Ribeiro Niza	16	Aprovada	30/12/1996
008	Aler Aparecido Rocha Moreira	16	Aprovado	03/07/1997
009	Elaine Joice Niza Sobrinho	15	Aprovada	12/09/1998
011	Sueli Aparecida Barbosa de Souza	14	Aprovada	28/10/1980
001	Edlane Vieira Dias	14	Aprovada	28/10/1998
012	Fabiana de Souza Coutinho	14	Aprovada	30/12/1999
003	Érica da Rocha Ribeiro	13	Aprovada	03/09/1984
015	Alana Souza Lopes e Souza	13	Aprovado	04/11/1990
007	Neiva Magalhães Leal	13	Aprovada	05/07/1991
006	Jéssica Maria de Azeredo Ribeiro	13	Aprovada	21/08/1995
013	Tamires Alves da Silva	12	Aprovada	07/04/1993



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
GUAJERU - BAHIA**

014	Juscileia Brito da Silva	12	Aprovada	09/08/1993
004	Marilene Rocha da Cruz	12	Aprovada	31/12/1993
002	Vanusa Rosa da Silva	10	Aprovada	22/06/1986
019	Ana Carolina Ribeiro Coutinho	10	Aprovada	04/09/1997
018	Maria Paula Oliveira Ferreira	10	Aprovada	31/10/1997
017	Catarina dos Santos Rocha	10	Aprovada	29/09/2001
016	Bruna Batista Ribeiro	09	Reprovada	26/08/2000

Art. 2º - Eventuais interpelações ou recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria do CMDCA, obedecidos aos procedimentos e prazos estipulados no Edital CMDCA 001/2023, sendo indeferidos as interpelações ou recursos desprovidos de fundamentação.

Art. 3º - Os candidatos somente poderão iniciar sua campanha após a realização de reunião junto a Comissão Especial Eleitoral, onde serão repassadas orientações acerca da propaganda eleitoral.

Art. 4º - Publique-se.

Guajeru, 17 de Julho de 2023.



Fátima Viana de Souza
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral